



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
SESC-AR/DF**

**CONCORRÊNCIA Nº 07/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma geral da unidade Sesc Núcleo Bandeirante.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Em resposta ao questionamento formulado pela empresa SCB Engenharia S.A, referente à possibilidade de aceitação de atestados de capacidade técnica relativos à execução de sistemas de ar-condicionado do tipo chiller como comprovação para sistemas do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow)/sistema do tipo Splitão, manifestamos o seguinte:

Conforme Anexo I -Termo de referência da Concorrência nº 07/2025, consta nos itens 7.2.1.2 e 7.3.1.3 “fornecimento e instalação de sistema de climatização central com condensadoras” sem mensurar exclusivamente o sistema VRF e/ou Splitão.

Os sistemas de climatização central com condensadoras oferecem um controle de temperatura mais preciso e eficiente em áreas específicas dos edifícios, enquanto os sistemas Chiller são mais adequados para o resfriamento de grandes áreas. No entanto, do ponto de vista da instalação/montagem, ambos os sistemas se podem se equivaler em complexidade técnica. O Sesc-AR/DF, portanto, adota critérios mínimos que asseguram a competitividade do certame, sem renunciar à qualificação técnica necessária para obras de maior complexidade.

Assim, considera-se aceitável a apresentação de atestados relativos à execução de sistemas de ar-condicionado, conforme descrito no Termo de Referência, desde que abarquem a complexidade técnica prevista no projeto.

Por fim, ressaltamos que todas as declarações e atestados apresentados serão analisados individualmente no momento oportuno, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Brasília-DF, 03 de julho de 2025.

**Gerência de Infraestrutura - GEINFRA**